



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 628/ 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, **Estado do Paraná**, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, incluir metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e incluir metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 47.495,19 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

Crédito Especial

E	452	11.016.17.512.0011.2.099.3.3.90.93.00.00.	33765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.977,94
E	453	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.93.00.00.	33762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147,76
E	454	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.93.00.00.	3031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.369,49
E	455	09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00.	53880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32.000,00
				TOTAL	47.495,19

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos nos incisos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitados a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

E	395	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00.	3031	MATERIAL DE CONSUMO	1.137,48
E	397	09.011.08.244.0004.2.013.4.4.90.52.00.00.	3031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
E	401	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00.	3031	MATERIAL DE CONSUMO	232,01
E	409	09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00.	53880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
				TOTAL	43.369,49

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recurso:

			33765	CAMINHÃO COLETA SELETIVA - EXERCICIO CORRENTE	3.977,94
			33762	CONVENIO MAPA 853419 - MINI CARREGADEIRA - EXERCICIOS ANTERIORES	147,76
				SOMA	4.125,70



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 2 de 15

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"

Quarto Centenário, 02 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 3 de 15

DECRETO Nº 1134/2019 – GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 628/2019.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 47.495,19 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

Crédito Especial

E	452	11.016.17.512.0011.2.099.3.3.90.93.00.00.	33765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.977,94
E	453	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.93.00.00.	33762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147,76
E	454	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.93.00.00.	3031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.369,49
E	455	09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00.	53880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32.000,00
				TOTAL	47.495,19

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos nos incisos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitados a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

E	395	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00.	3031	MATERIAL DE CONSUMO	1.137,48
E	397	09.011.08.244.0004.2.013.4.4.90.52.00.00.	3031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
E	401	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00.	3031	MATERIAL DE CONSUMO	232,01
E	409	09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00.	53880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
				TOTAL	43.369,49

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recurso:

			33765	CAMINHÃO COLETA SELETIVA - EXERCICIO CORRENTE	3.977,94
			33762	CONVENIO MAPA 853419 - MINI CARREGADEIRA - EXERCICIOS ANTERIORES	147,76
				SOMA	4.125,70



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 4 de 15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"

Quarto Centenário, 02 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 5 de 15

PORTARIA Nº 123/2019 - GM

“Concede Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2019, de acordo com as disposições contidas nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
566	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Depto. de Ensino	Professor	05/06/2012	C-3	C-4
567	ELENICE NUNES CARLUCCI	Depto. de Ensino	Professor	05/06/2012	C-3	C-4
568	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	Depto. de Ensino	Professor	05/06/2012	C-3	C-4
570	LUCIANA DE SOUZA MOLINA NUNES	Depto. de Ensino	Orientador Educacional	05/06/2012	C-3	C-4
577	JULIANA MARIA KOASNE	Depto. de Ensino	Educador Infantil	18/06/2012	A-3	A-4

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 01 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 6 de 15

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 120/2019-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMQC**, que após a análise e verificação da proposta de preços e seus anexos, decidiu pela classificação da seguinte licitante:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS, inscrita no CNPJ Nº 20.127.698/0001-18	R\$ 39.858,55 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quarto Centenário, 02 de julho de 2019.

Solange Donizzeti Cianca
Presidente

Viviane Aparecida Bido Gonçalves
Secretária

João Antonio F. da Costa
Membro



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019

Página 7 de 15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 64/2019
- b) Licitação Nº : 49/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 02/07/2019
- e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: C F DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.399.295/0001-70

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAMANHO 9,9X21CM, SENDO: CAPA EM PAPEL COUCHÉ 115GR/M², IMPRESSÃO EM 04 CORES 4X0, 07 LÂMINAS INTERNAS, SENDO: 01 DEMONSTRATIVO DO IMÓVEL E DADOS DOS CÁLCULOS	UNID	1.600,00	1,7500	2.800,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.800,00

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 8 de 15

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O LOCADOR FIDELCINO NOVAES DA SILVA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **LOCATARIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado, como **LOCADOR, FIDELCINO NOVAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 985.056/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.285.449-68, residente e domiciliado na Av. Paraná, 595, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, tem entre si justo e certo o presente Contrato de Locação do Imóvel, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2019)**, de acordo a comunicação interna nº 054/2019-SEAMA, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de locação anteriormente firmado por mais 03 (três) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei de Inquilinato nº. 8.245/91.

§ 2º - As Cláusulas Segunda e Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global da locação é de **R\$ 6.501,42 (seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, subdividindo-se em 09 (nove) parcelas de **R\$ 722,38 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**."

"CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará por 09 (nove) meses a contar de **07/02/2019** e a terminar em **07/11/2019**."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 02 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

FIDELCINO NOVAES DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 9 de 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº.069/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: C F DOS SANTOS & CIA LTDA, sito Av. Tupassi, nº 4375, Jardim América, na cidade de Assis Chateaubriand/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 33.399.295/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 27.964.607-0/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 178.402.428-71, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand/Paraná.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019"

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até **31/12/2019**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 10 de 15

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**, sito na Av. Rio Branco, nº 3854, Sala 02, Zona I, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.998.492/0001-72, neste ato representada pelo Senhor **JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 8.852.348-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 047.285.099-74, residente e domiciliado à Rua Antônio Cia, nº 1780, Jardim Imperial I, Município de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2018-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018)**, de acordo a comunicação interna N. 051/2019-SEADM, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - A tabela da Cláusula Primeira; o caput e Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira; a Cláusula Quinta e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS PABX, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018**:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	MÊS	Manutenção em central PABX mensal na prefeitura municipal e demais secretaria do município nos seguintes equipamentos: 2 PABX 681 / 2 PABX 40.	400,00	9.600,00

CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Primeiro – (...)

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensalmente, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 11 de 15

fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLAUSULA QUINTA: (DOS RECURSOS) – Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: **06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00-01303-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA: (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) – (...).

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 02 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 12 de 15

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do protocolo nº 051/2019-5, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019, cujo objeto versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO 45.000 KM SPIN QNT – 1013**.

Dá análise do processo em tela, verifica-se que a Secretária Municipal da Saúde solicita o seu desfazimento para que a referida revisão seja realizada pelo quadro de funcionários desta municipalidade.

Ante o exposto, **determino o cancelamento** do Processo de Dispensa nº 026/2019, por conveniência administrativa e atendimento do interesse público.

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 13 de 15

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 49/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2019 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 64/2019	
Contratada: C F DOS SANTOS & CIA LTDA	CNPJ/MF: 33.399.295/0001-70
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019..	
Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	
Data da Assinatura: 01 de julho de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 01 de julho de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 14 de 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 028/2019/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. CLAUDINEI CARLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

I – DETERMINAR, recesso legislativo a partir do dia 01 de Julho de 2.019 até dia 31 de Julho de 2.019, não haverá expediente ao público, bem como Sessões Legislativas Ordinárias;

II - Havendo a necessidade, os funcionários que não estiver em período de férias, deverão estar à disposição assim que convocados para o exercício de suas atividades em expediente normal, e os vereadores serão convocados para reunião extraordinária, cabível apenas em caso de urgência, ou de interesse público relevante;

III - Que o expediente desse legislativo voltará a funcionar a partir do dia 01 de Agosto de 2.019;

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra - SE
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Julho de 2.019.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 01 de

CLAUDINEI CARLIS

PRESIDENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0263

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/07/2019
Página 15 de 15

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda